

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando MA- 145/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls.05, que deferiu ao Exmº. Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, o pedido de licença médica por 10 (dez) dias, a partir de 05.12.95, conforme atestado anexo e na forma do artigo 69, inciso I da Lei complementar nº 35/79.**

Obs: O Exmº. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno